

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 044/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 24 DE SETEMBRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Maria Augusta Silveira**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 044/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA JUNTO AO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, EM SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 044/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**. A empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** apenas enviou seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, através de seu procurador, o Sr. Gustavo Xavier de Lima, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **Davi Sousa Vasconcelos, CREA/CE 53682**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. **Davi Sousa Vasconcelos, CREA/CE 53682**, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – ME** não apresentaram o item 6.3.4.2. do edital (Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de Atestado(s) devidamente registrado(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou através da Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado, emitida pelo Conselho correspondente, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “CONTRATADA”). A empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e

constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, através de seu procurador, o Sr. Gustavo Xavier de Lima, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP** e **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME** **INABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que a empresa **MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**, através de seu procurador, o Sr. Gustavo Xavier de Lima, também o fizesse, os quais ficarão de posse da comissão.

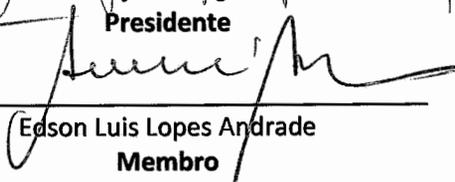
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

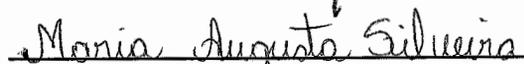
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

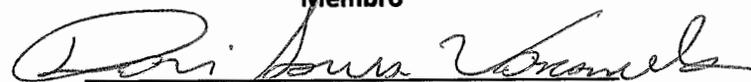
Sobral-CE, 24 de setembro de 2018.

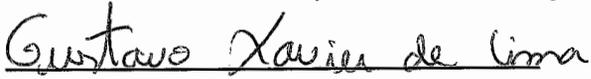
A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Edson Luis Lopes Andrade  
**Membro**

  
Maria Augusta Silveira  
**Membro**

  
Davi Sousa Vasconcelos  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Gustavo Xavier de Lima  
**Representante da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI - ME**